



CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0001420-07.2010.5.04.0017 RO

Fl. 1

DESEMBARGADORA TÂNIA ROSA MACIEL DE OLIVEIRA
Órgão Julgador: 2ª Turma

Recorrente: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A. - Adv. Dante Rossi
Recorrente: SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Adv. Renato Kliemann Paese
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - Adv. Dante Rossi
Origem: 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
Prolator da Sentença: JUÍZA NOEMIA SALTZ GENSAS

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data no Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região, sob a Presidência da Exma. Desembargadora TÂNIA ROSA MACIEL DE OLIVEIRA, presentes os Exmos. Desembargadores VANIA MATTOS e RAUL ZORATTO SANVICENTE e o(a) Exmo(a). Procurador(a) do Trabalho, ADRIANE ARNT HERBST, sendo relatora a Exma. Desembargadora TÂNIA ROSA MACIEL DE OLIVEIRA, decidiu a 2ª Turma, **por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário do Hospital reclamado. Por unanimidade, dar provimento ao recurso adesivo do Sindicato reclamante para condenar o réu ao pagamento de honorários advocatícios de 15% sobre o valor bruto da condenação. Inalterado o valor da condenação para os fins legais.** Acórdão pela Relatora.

Sustentação oral: Dr. Felipe Dias Ribeiro - recorrido/reclamado. Ausente.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2013 (quinta-feira).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0001420-07.2010.5.04.0017 RO

Fl. 2

Ceci Dal Mass Coser,
Secretária da 2ª Turma

009



Documento digitalmente assinado, nos termos da Lei 11.419/2006, por Ceci Dal Mass Coser.
Confira a autenticidade do documento no endereço: www.trt4.jus.br. Identificador: C001.3982.3000.609216.